

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos da construção civil em geral para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Catalão para os próximos 12 (doze) meses, conforme estipulado neste termo.

1.1.1. **DA EXCLUSIVIDADE:** Conforme o disposto no **Art. 47 e no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06**, a participação nos itens abaixo, serão destinados exclusivamente às Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, conforme indicado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
1	ACO CA 25A D=20 MM	KG	R\$ 7,31	2959,20	100 BARRAS DE 12M
2	ACO CA 50 A - 16,0 MM (5/8")	KG	R\$ 6,51	1514,88	80 BARRAS DE 12M
3	ACO CA-50 - 20,0 MM (3/4")	KG	R\$ 6,44	1775,52	60 BARRAS DE 12M
4	ACO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	KG	R\$ 6,85	1470,00	500 BARRAS DE 12M
5	ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16")	KG	R\$ 6,75	2370,00	500 BARRAS DE 12M
6	ACO CA-50 10,0 MM (3/8")	KG	R\$ 6,59	2961,60	400 BARRAS DE 12M
7	ACO CA-50 12,5 MM (1/2")	KG	R\$ 6,41	2311,20	200 BARRAS DE 12M
8	ACO CA-60 B - 5,0 MM	KG	R\$ 9,21	924,00	500 BARRAS DE 12M
9	ADITIVO ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS (BIANCO / SIKA CHAPISCO PLUS (D=1,00) / CHAPIX QUARTZOLIT (D=1,050KG/DM3) OU EQUIVALENTE)	KG	R\$ 13,15	990,00	55 BALDE DE 18L
10	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSA E CONCRETO REF.: SIKA 1 / VEDACIT (D=1,00) OU EQUIVALENTE	KG	R\$ 7,43	1800,00	100 BALDE DE 18L
11	ARAME GALVANIZADO Nº 10 BWG	KG	R\$ 15,20	1000,00	
12	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG	KG	R\$ 15,34	1000,00	
13	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG	KG	R\$ 16,78	1000,00	
14	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG	KG	R\$ 21,26	500,00	
15	ARAME RECOZIDO 18 BWG	KG	R\$ 15,46	1500,00	
16	ARGAMASSA DE CIMENTO COLA FLEXIVEL (EXTERIOR) - ACII	KG	R\$ 2,10	24000,00	1200 SACOS DE 20KG
17	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - ACII	KG	R\$ 1,29	24000,00	1200 SACOS DE 20KG
18	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	KG	R\$ 7,65	2500,00	500 SACOS DE 5KG
19	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BICOMPONENTE (VIAPLUS 1000/SIKA TOP 107 OU EQUIVALENTE)	KG	R\$ 6,63	900,00	50 CAIXAS COM 18KG
20	ARRUELAS DE 3/4"	UN	R\$ 1,08	1000,00	
21	BRITA 3 E 4	M3	R\$ 138,99	300,00	
22	BRITA Nº 2	M3	R\$ 143,34	500,00	
23	BROCA DE VIDIA DIÂMETRO 1/2"	UN	R\$ 20,10	500,00	
24	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO - S6	UN	R\$ 0,48	1000,00	
25	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 10 CM - S16	UN	R\$ 3,94	1000,00	
26	CADEADO SIMPLES EM LATÃO Nº 30	UN	R\$ 24,56	50,00	
27	RIPAO DE MADEIRA 5X1	M	R\$ 3,06	2000,00	
28	RIPAO DE MADEIRA 15 CM	M	R\$ 6,63	3000,00	
29	CAL HIDRATADA	KG	R\$ 0,98	12000,00	600 SACOS DE 20KG
30	CAL PARA PINTURA	KG	R\$ 2,04	12000,00	600 SACOS DE 20KG
31	CERA LIQUIDA INCOLOR (D = 0,95 KG/L)	KG	R\$ 27,55	500,00	100 GALÃO DE 5L
32	CERÂMICA 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA) - PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	M2	R\$ 24,41	2500,00	
33	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA) PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	M2	R\$ 26,41	2500,00	
34	CHAPA GALVANIZADA Nº 26	KG	R\$ 10,60	5000,00	
35	COLA BRANCA (1L = 1,2 KG)	KG	R\$ 28,97	50,00	
36	CONCREGRAMA/PISOGRAMA/PATIOGRAMA	M2	R\$ 64,00	1000,00	
37	CONJUNTO VEDAÇÃO (ARRUELA E BUCHA) PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	R\$ 0,37	10000,00	
38	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO COM ELO CURTO DIÂMETRO 4 MM	M	R\$ 14,81	200,00	
39	CUMEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	UN	R\$ 40,95	500,00	
40	CUMEIRA PARA TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	UN	R\$ 6,85	1000,00	
41	CUMEIRA PARA TELHA COLONIAL RESINADA COR VERMELHA	UN	R\$ 6,46	1000,00	
42	CUMEIRA PARA TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,5MM	M	R\$ 34,34	250,00	
43	CUMEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM	M	R\$ 34,34	250,00	
44	CUMEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5MM	M	R\$ 43,71	250,00	
45	CUMEIRA PARA TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	UN	R\$ 6,10	1000,00	
46	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	L	R\$ 9,41	360,00	20 BALDE DE 18L
47	DILUENTE AGUARRAS	L	R\$ 16,83	200,00	
48	DISCO DE CORTE DIAM 5/8" - 10"	UN	R\$ 9,90	1000,00	
49	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO (1/4" X 7")	UN	R\$ 14,46	1000,00	
50	DOBRADICA CROMADA 3 1/2 X 3"	UN	R\$ 7,98	500,00	
51	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO 6X18X18CM	M2	R\$ 147,33	300,00	
52	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO COPINHO	M2	R\$ 154,33	300,00	
53	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO TAGO CHINÊS	M2	R\$ 117,94	300,00	
54	ELETRODO 2.5 OK	KG	R\$ 28,77	300,00	
55	ESGORA ROLICA (TIPO EUCALIPTO)	M	R\$ 3,67	2000,00	
56	FEGHADURA TIPO ALAVANCA 6256 B LA FONTE/8766 B-19 IMAB OU EQUIVALENTE	UN	R\$ 91,27	50,00	
57	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - ALTO TRAFEGO - USO GERAL, DA 3M OU EQUIVALENTE.	M	R\$ 5,59	600,00	
58	FITA CREPE 19MM	M	R\$ 0,11	10000,00	
59	FORRO DE PVC 200 X 8 MM	M2	R\$ 18,17	2500,00	
60	FUNDO BRANCO FOSCO	L	R\$ 13,04	3600,00	200 BALDE DE 18L
61	JANELA MAXIM AR EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M2	R\$ 969,75	50,00	
62	LADRILHO HIDRAULICO COR NATURAL	M2	R\$ 75,90	1000,00	
63	LAJE VOLTERRANA (CONVENCIONAL) PRÉ-MOLDADA COM EPS PARA FORRO	M2	R\$ 53,75	500,00	
64	LAJE VOLTERRANA (CONVENCIONAL) PRÉ-MOLDADA COM EPS PARA PISO	M2	R\$ 57,83	500,00	
65	LIXA PARA FERRO Nº 100	UN	R\$ 3,15	1000,00	
66	LIXA PARA MADEIRA Nº 220	UN	R\$ 1,34	1000,00	
67	LIXA PARA MADEIRA Nº 240	UN	R\$ 1,88	1000,00	



68	LIXA PARA PAREDE Nº 100	UN	R\$	1,23	1000,00	
69	LONA PLÁSTICA PRETA	M2	R\$	1,09	5000,00	
70	MASSA CORRIDA ACRILICA	KG	R\$	6,45	5000,00	
71	MASSA CORRIDA PVA	KG	R\$	3,19	15000,00	
72	PARAFUSO COM BUCHA S-8	UN	R\$	0,79	1000,00	
73	PARAFUSO TELHA CANALETE 49	UN	R\$	3,40	1000,00	
74	PARAFUSO TELHA CANALETE 90	UN	R\$	8,04	100,00	
75	PASTILHA DE PORCELANA 5X5 CM	M2	R\$	155,86	300,00	
76	PEDRISCO (DIAM. BRITA 0)	M3	R\$	159,29	300,00	
77	PISO DE LADRILHO HIDRAULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL)	M2	R\$	121,76	300,00	
78	PISO DE LADRILHO HIDRAULICO COR NATURAL MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL)	M2	R\$	121,76	300,00	
79	PLACA DE GESSO PARA FORRO, E = 12MM (60X60 CM)	M2	R\$	18,48	1000,00	
80	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 42X60 CM	UN	R\$	686,56	50,00	
81	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 80X60CM	UN	R\$	1.139,07	50,00	
82	PLACA DE INAUGURACAO EM DURALUMINIO 42 X 60 CM	UN	R\$	870,00	50,00	
83	PLACA DE INAUGURACAO EM DURALUMINIO 80 X 60 CM	UN	R\$	1.447,59	50,00	
84	PLACA DE OBRA PLOTADA NA CHAPA 26 (0,50 MM)	M2	R\$	295,80	75,00	
85	PONTALETE 3X3"	M	R\$	8,19	3000,00	
86	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO / VIDRO	M2	R\$	743,45	84,00	
87	PORTA LISA 60/DURADOR/COSTELO/FUCK	UN	R\$	195,10	50,00	
88	PORTA LISA 70/DURADOR/COSTELO/FUCK	UN	R\$	200,25	50,00	
89	PORTA LISA 80/DURADOR/COSTELO/FUCK	UN	R\$	217,56	50,00	
90	PORTA LISA 90X210/DURADOR/COSTELO/FUCK	UN	R\$	231,63	50,00	
91	PORTAL DE MADEIRA	JG	R\$	216,90	200,00	
92	POSTE ESTICADOR MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO COM TRATAMENTO) PARA CERCA (H = 3,20 M)	UN	R\$	109,79	200,00	
93	MOURAO DE MADEIRA DE 2,10 M D= 10CM	UN	R\$	21,49	200,00	
94	MOURAO DE MADEIRA DE 2,80 M D= 15 CM	UN	R\$	83,22	200,00	
95	PREGO 12X12"	KG	R\$	20,54	50,00	
96	PREGO 15X15	KG	R\$	20,93	50,00	
97	PREGO 17 X 21	KG	R\$	21,76	50,00	
98	PREGO 18X24	KG	R\$	22,38	50,00	
99	PREGO 18X30	KG	R\$	23,47	50,00	
100	PREGO 19X27	KG	R\$	27,31	50,00	
101	PREGO 22X48	KG	R\$	27,85	50,00	
102	PREGO GALVANIZADO 18 X 27 (TELHEIRO)	KG	R\$	33,23	100,00	
103	ESTRUTURA METÁLICA AÇO AR 350 / ASTM A572 G50 (FABRICAÇÃO E MONTAGEM)	KG	R\$	15,57	3000,00	
104	PRIMER ANTIOXIDANTE ALTO TEOR DE ZINCO TIPO ARMATEC ZN, BAUTECH EPZN OU EQUIVALENTE	L	R\$	78,39	50,00	
105	PRIMER PU VIAPOL/ PROTEGI PRIMER OU EQUIVALENTE	G	R\$	0,07	3600,00	200 BALDE DE 18L
106	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	M	R\$	6,50	5000,00	
107	SELADOR ACRILICO	L	R\$	8,67	9000,00	500 BALDE DE 18L
108	TABUA PARA FORMA (30CM)	M	R\$	12,78	2700,00	
109	TELA SOLDADA Q138	M2	R\$	19,47	3600,00	
110	TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	UN	R\$	3,18	20000,00	
111	TELHA DE FIBERGLASS 1,5 MM C/ VÉU PROTEÇÃO	M2	R\$	75,73	1000,00	
112	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	UN	R\$	2,41	10000,00	
113	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5X9X19CM)	UN	R\$	0,51	30000,00	
114	TINTA A BASE VERNIZ POLIURETANO	L	R\$	72,58	540,00	30 BALDE DE 18L
115	TINTA DUPLA FUNÇÃO EPOXI MASTIC	L	R\$	53,30	270,00	15 BALDE DE 18L
116	VERNIZ ACRILICO	L	R\$	23,78	1800,00	500 BALDE DE 18L
117	VIDRO LISO 6 MM - CORTADO E COLOCADO	M2	R\$	220,45	200,00	
118	VIDRO TEMPERADO 10 MM S/METAIS - CORTADO E COLOCADO	M2	R\$	475,55	100,00	
119	ZARCAO/CROMATO DE ZINCO	L	R\$	40,19	60,00	
120	BUCHA DE NYLON S-10	UN	R\$	0,45	1000,00	
121	BUCHA DE NYLON S-12	UN	R\$	0,73	100,00	
122	BUCHA DE NYLON S-5	UN	R\$	0,12	100,00	
123	BUCHA DE NYLON S-6	UN	R\$	0,19	100,00	
124	BUCHA DE NYLON S-8	UN	R\$	0,23	100,00	
125	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 6 MM2	M	R\$	20,51	1000,00	
126	CABO FLEXIVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 1,5 MM2	M	R\$	2,37	10000,00	
127	CABO FLEXIVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 2,5 MM2	M	R\$	4,58	10000,00	
128	CABO FLEXIVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 4 MM2	M	R\$	5,91	10000,00	
129	CABO FLEXIVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 6 MM2	M	R\$	6,05	10000,00	
130	CABO FLEXIVEL PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM2	M	R\$	2,22	10000,00	
131	CABO FLEXIVEL PVC (70° C), 450/750 V, 4 MM2	M	R\$	3,63	10000,00	
132	CABO FLEXIVEL PVC (70° C), 450/750 V, 6 MM2	M	R\$	4,83	10000,00	
133	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	M	R\$	8,17	5000,00	
134	CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM2	M	R\$	10,34	3000,00	
135	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30LEDS	UN	R\$	20,77	500,00	
136	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METALICO, POTENCIA MÍNIMA DE 18W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 1200 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 20X20 CM	UN	R\$	33,87	200,00	
137	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METALICO, POTENCIA MÍNIMA DE 30W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 2000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X40 CM	UN	R\$	150,78	200,00	
138	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADO DE SOBREPOR, CORPO METALICO, POTENCIA MÍNIMA DE 36W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 3000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X60 CM	UN	R\$	225,00	200,00	
139	LUMINARIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO BLINDADA COM GRADE (GRANDE) - BASE E-27	UN	R\$	153,41	200,00	
140	LUMINARIA TIPO PROJETO RETANGULAR ATE 400 W - BASE E-40	UN	R\$	215,37	200,00	
141	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=5 METROS	UN	R\$	647,25	10,00	
142	PADRAO MONOFASICO 10 MM2 H=7 METROS	UN	R\$	1.057,50	10,00	
143	PADRAO TRIFASICO 25 MM H=7 METROS	UN	R\$	2.730,00	10,00	
144	PADRAO TRIFASICO 25MM H=5 METROS	UN	R\$	1.770,00	10,00	
145	PARAFUSO P/BUCHA S-10	UN	R\$	0,58	1000,00	
146	PARAFUSO P/BUCHA S-12	UN	R\$	0,73	1000,00	
147	PARAFUSO P/BUCHA S-5	UN	R\$	0,13	1000,00	
148	PARAFUSO P/BUCHA S-6	UN	R\$	0,15	1000,00	
149	PARAFUSO P/BUCHA S-8	UN	R\$	0,30	1000,00	
150	PROJETO LED (REFLETOR), CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA ENTRE 80W E 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 9.500 LUMENS, TCC >= 5000K, IP>=65; VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H	UN	R\$	384,11	100,00	
151	REGUA COM 8 TOMADAS	UN	R\$	72,32	20,00	
152	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UN	R\$	33,24	500,00	
153	SUPORTE PARA 1 PETALA PARA LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	R\$	122,40	50,00	
154	SUPORTE PARA 2 PETALAS PARA LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	R\$	151,60	100,00	
155	SUPORTE PARA 3 PETALAS PARA LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	R\$	181,10	50,00	
156	SUPORTE PARA 4 PETALAS PARA LUMINARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	R\$	208,70	200,00	
157	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	UN	R\$	78,26	50,00	



158	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO	UN	R\$	141,09	50,00	
159	BARRA DE APOIO LATERAL EM "U", EM AÇO INOX 1.1/4 COM PARAFUSOS E BUCHA PARA FIXAÇÃO	UN	R\$	150,00	20,00	
160	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L.TS. COM TAMP	UN	R\$	384,05	100,00	
161	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO 19 LITROS EM PVC/ABS COM TAMP E PORTA TAMP E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	UN	R\$	320,20	40,00	
162	CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC (3 TEMPERATURAS)	UN	R\$	68,00	200,00	
163	CUBA INOX 50X40X20CM E=0,7MM-AÇO 304	UN	R\$	400,00	20,00	
164	FITA VEDAROSCA 18 MM	M	R\$	0,43	10000,00	
165	LAVATORIO MEDIO COM COLUNA	UN	R\$	182,50	30,00	
166	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20 X 0,54 (DIMENSOES APROXIMADAS)	UN	R\$	203,00	20,00	
167	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2,00 X 0,54 M (DIMENSOES APROXIMADAS)	UN	R\$	497,35	20,00	
168	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 1 1/2" (METAL)	UN	R\$	121,59	50,00	
169	REGISTRO DE ESFERA DIAM. 1/2" (METAL)	UN	R\$	31,62	50,00	
170	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1.1/2"	UN	R\$	100,49	50,00	
171	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM.1.1/2"	UN	R\$	164,67	50,00	
172	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM.1/2"	UN	R\$	68,96	50,00	
173	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC CROMADO PARA LAVATORIO	UN	R\$	51,23	100,00	
174	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	UN	R\$	9,63	100,00	
175	SIFAO METALICO P/PIA 1.1/2X2"	UN	R\$	216,29	20,00	
176	SIFAO METALICO PARA TANQUE DE 1 1/4" X 1 1/2"	UN	R\$	196,00	100,00	
177	SIFAO PARA LAVATORIO DIAM.1"X1.1/2" - PVC CROMADO	UN	R\$	40,81	50,00	
178	SIFAO PARA LAVATORIO DIAMETRO 1 X 1.1/2" METALICO	UN	R\$	186,76	100,00	
179	SIFAO PARA LAVATORIO DIAMETRO 1" X 1.1/2" - PVC	UN	R\$	11,06	50,00	
180	SIFAO PARA PIA 1.1/2" X 2" - PVC	UN	R\$	16,90	50,00	
181	SIFAO PARA PIA 1.1/2"X2" PVC CROMADO	UN	R\$	34,90	50,00	
182	SIFAO PARA TANQUE 1" X 1.1/2" PVC	UN	R\$	13,00	50,00	
183	TAMPA FERRO FUNDIDO (INCENDIO) 40 X 60 CM	UN	R\$	263,25	20,00	
184	TANQUE AÇO INOX 304 0,7MM TAMANHO MEDIO	UN	R\$	628,23	40,00	
185	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1 BATEDOR	UN	R\$	261,28	30,00	
186	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR	UN	R\$	308,59	30,00	
187	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2 CUBAS E 1 BATEDOR	UN	R\$	451,04	30,00	
188	TANQUE PAINELAO INOX 60 X 70 X 40 CH.18 / 304	UN	R\$	2.300,00	15,00	
189	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM)	UN	R\$	131,68	30,00	
190	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1.1/4" (32 MM)	UN	R\$	249,00	30,00	
191	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" COM BICO	UN	R\$	57,71	100,00	
192	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	UN	R\$	73,97	100,00	
193	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIAMETRO 1/2 - BICA MÓVEL	UN	R\$	156,34	100,00	
194	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR PARA TANQUE DIAM. 1/2" E 3/4"	UN	R\$	76,00	100,00	
195	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIAMETRO 1/2" E 3/4"	UN	R\$	149,28	50,00	
196	TUBO DE CONCRETO D=1.10 M COMPRIMENTO 0,50 M	UN	R\$	160,00	500,00	
197	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 400 MM - PS1 = 16KN/M - ÁGUAS PLUVIAIS	M	R\$	82,26	500,00	
198	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 500 MM - PS1 = 20KN/M - ÁGUAS PLUVIAIS	M	R\$	108,71	500,00	
199	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIAMETRO 600 MM - PS1 = 24KN/M - ÁGUAS PLUVIAIS	M	R\$	138,84	500,00	
200	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAM. 150 MM	M	R\$	38,97	500,00	
201	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAM. 200 MM	M	R\$	79,26	400,00	
202	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAM. 250 MM	M	R\$	84,36	300,00	
203	TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4")	UN	R\$	9,66	100,00	
204	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM	M	R\$	16,28	3000,00	
205	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 40 MM	M	R\$	6,41	3000,00	
206	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM	M	R\$	10,00	3000,00	
207	TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 75 MM	M	R\$	14,74	3000,00	
208	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM	M	R\$	3,61	3000,00	
209	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM	M	R\$	3,90	3000,00	
210	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM	M	R\$	9,26	3000,00	
211	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 40 MM	M	R\$	14,09	3000,00	
212	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM	M	R\$	14,20	3000,00	
213	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 60 MM	M	R\$	25,91	3000,00	
214	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2.1/2"	UN	R\$	324,07	20,00	
215	VALVULA 1" PARA MICTORIO TIPO COCHO (PVC)	UN	R\$	25,73	20,00	
216	VALVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO ANTIVANDALISMO)	UN	R\$	369,96	100,00	
217	VALVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO)	UN	R\$	237,88	100,00	
218	VALVULA DE DESCARGA HIDRA/DOCOL (BASE E ACABAMENTO CROMADO ANTIVANDALISMO PARA PCD)	UN	R\$	454,90	100,00	
219	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO DIAMETRO 1/2" FECHAMENTO AUTOMATICO TEMPORIZADO	UN	R\$	349,90	20,00	
220	VALVULA PARA LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UN	R\$	75,07	20,00	
221	VALVULA PARA LAVATORIO PVC 1"	UN	R\$	5,90	20,00	
222	VALVULA PARA PIA TIPO AMERICANA DIAMETRO 3.1/2" (METALICA)	UN	R\$	59,03	20,00	
223	VALVULA PARA TANQUE METALICA DIAM. 1" SEM LADRAO	UN	R\$	26,46	20,00	
224	VALVULA PARA TANQUE PVC 1"	UN	R\$	6,50	20,00	
225	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	R\$	426,40	100,00	
226	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	UN	R\$	272,75	100,00	
227	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	R\$	2.271,00	5,00	
228	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UN	R\$	15,44	500,00	
229	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UN	R\$	34,24	300,00	
230	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UN	R\$	55,12	250,00	
231	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	R\$	54,25	250,00	
232	ESPATULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	UN	R\$	21,91	400,00	
233	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	UN	R\$	7,63	600,00	
234	ESQUADRO DE AÇO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	R\$	34,81	100,00	
235	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UN	R\$	5,00	800,00	
236	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12 X *25* CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	R\$	21,92	300,00	
237	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UN	R\$	21,92	300,00	
238	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	R\$	19,64	400,00	
239	CARRINHO DE MAO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	R\$	219,00	250,00	
240	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1"	M	R\$	58,90	150,00	
241	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	R\$	11,36	300,00	
242	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	R\$	11,56	300,00	
243	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	UN	R\$	1.154,73	15,00	
244	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	UN	R\$	407,74	60,00	
245	ALAVANCA TIPO PONTEIRO E TALHADEIRA DE AÇO 1045 REDONDO E LISO 1"X1,50M	UN	R\$	143,92	40,00	
246	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	R\$	64,79	100,00	
247	PICARETA ALVIAO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	UN	R\$	93,09	50,00	
248	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSIVEL VELOCIDADE VARIAVEL 1/2" 220V 850W	UN	R\$	511,62	15,00	
249	CAVADEIRA ARTICULADA 1,50 M MODELO TUCANO	UN	R\$	108,50	100,00	
250	COLHER DE PEDREIRO 8 POL. CABO DE MADEIRA	UN	R\$	28,40	500,00	

251	SUORTE GARFO DE PINTURA GAIOLA AÇO SEM ROSCA - 23CM	UN	R\$	11,47	600,00	
252	TRENA DE FIBRA LONGA CAIXA ABERTA COM 50M	UN	R\$	69,94	25,00	
253	TRENA CURTA EMBORRACHADA 5M X 18MM	UN	R\$	7,25	100,00	
254	TRENA ANALÓGICA 1000 METROS COM RODAS	UN	R\$	153,26	10,00	
255	BETONEIRA 400L 2CV 4 POLOS MONOFÁSICA COM KIT DE SEGURANÇA	UN	R\$	4.290,30	5,00	
256	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM ESTRUTURA EM VIGA L COM 3 BOLHAS DE 350MM	UN	R\$	67,21	50,00	
257	MODULO DE ANDAIME 1,00 X 1,50M	UN	R\$	196,57	200,00	
258	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA SAPO 4 HP	UN	R\$	7.863,17	5,00	

1.1.2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA – 80%: Conforme o disposto no **Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06**, a participação nos itens abaixo, serão destinados a todos os interessados, inclusive às Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, conforme indicado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
259	AREIA FINA	M3	R\$	198,83	640,00
260	AREIA GROSSA	M3	R\$	153,92	800,00
261	AREIA MÉDIA	M3	R\$	173,72	400,00
262	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM FBK = 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	R\$	4,99	16000,00
263	BRITA Nº 0	M3	R\$	159,29	800,00
264	BRITA Nº 1	M3	R\$	149,87	800,00
265	CAIBRO 5X6 CM	M	R\$	16,15	4800,00
266	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 (NBR 6136) - CLASSE C	UN	R\$	2,74	64000,00
267	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 (NBR 6136)	UN	R\$	3,58	24000,00
268	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 (NBR 6136)	UN	R\$	2,39	64000,00
269	CERÂMICA 30X40 (DIMENSÃO APROXIMADA) - REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	R\$	48,07	4000,00
270	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, E=12,5MM, 1200X2400 MM	M2	R\$	19,35	16000,00
271	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE, E=12,5 MM, 1200X2400MM	M2	R\$	29,39	8000,00
272	CHAPA GALVANIZADA 40 CM (Nº 26)	M	R\$	16,81	8000,00
273	CHAPA GALVANIZADA 60 CM (Nº 26)	M	R\$	24,85	4000,00
274	CIMENTO PORTLAND CPIL-32	KG	R\$	0,65	400000,00
275	COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM 2,20X1,10 M	M2	R\$	45,97	1848,00
276	COMPENSADO PLASTIFICADO 17 MM 2,20X1,10 M	M2	R\$	70,33	924,00
277	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=15 MPA	M3	R\$	503,00	400,00
278	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=20 MPA	M3	R\$	546,25	400,00
279	GRAMA BATATAIS EM MUDAS (0,33 M2 PLACA)	M2	R\$	3,77	20000,00
280	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	R\$	13,50	40000,00
281	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL REF.: VIAPLUS 5000 / SIKA TOP FLEX OU EQUIVALENTE	KG	R\$	9,40	7200,00
282	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - 02 FOLHAS DE VIDRO	M2	R\$	814,98	120,00
283	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - 03 FOLHAS (01 VIDRO E 02 VENEZIANAS)	M2	R\$	1.044,06	120,00
284	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM 05 FOLHAS (01 VIDRO E 02 VENEZIANAS)	M2	R\$	1.184,85	120,00
285	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE CORRER 02 FOLHAS DE VIDRO	M2	R\$	692,01	120,00
286	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO MAXIM AR	M2	R\$	1.110,23	120,00
287	LADRILHO HIDRAULICO DUAS CORES	M2	R\$	84,90	800,00
288	LADRILHO HIDRAULICO UMA COR	M2	R\$	95,68	800,00
289	MADEIRA DE LEI PARA TELHADO (ANGELIM VERMELHO)	M3	R\$	4.141,84	40,00
290	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 6CM FCK=35MPA (PAVER)	M2	R\$	70,00	2400,00
291	PEDRA PORTUGUESA (PROPORÇÃO 50%/50%)	M2	R\$	69,13	2400,00
292	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA	M2	R\$	1.117,06	67,20
293	POSTE MADEIRA ROÇA (EUCALIPTO COM TRATAMENTO) PARA CERCA (H = 2,20 M)	UN	R\$	30,13	4000,00
294	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,50 MM	M2	R\$	56,00	1600,00
295	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM	M2	R\$	36,99	2400,00
296	TELHA ONDULADA 6 MM (L=1,10 M)	M2	R\$	28,76	2400,00
297	TELHA TERMOACÚSTICA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL #0,43 MM, FACE INFERIOR PLANA REVESTIDA COM FILME, ENCHIMENTO EM PIR DE 30 MM, COM PRÉ-PINTURA BRANCA (RAL 9003)	M2	R\$	180,00	400,00
298	TIJOLO FURADO 9X14X29 CM 6 FUROS	UN	R\$	0,83	160000,00
299	TINTA ESMALTE	L	R\$	30,11	7200,00
300	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	L	R\$	23,73	8640,00
301	TINTA LATEX ACRILICA 2ª LINHA/ECONOMICA	L	R\$	11,07	11520,00
302	TINTA PARA PISO (POLIESPORTIVA)	L	R\$	14,44	11520,00
303	TINTA PVA LATEX	L	R\$	21,98	7200,00
304	TINTA TEXTURIZADA	KG	R\$	4,76	20000,00
305	VIGOTA DE MADEIRA 6X12	M	R\$	28,45	2400,00
306	VIGOTA DE MADEIRA 6X16	M	R\$	41,59	2400,00
307	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V, 4 X 10 MM2	M	R\$	34,15	4000,00
308	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V, 4 X 16 MM2	M	R\$	53,74	1600,00
309	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V, 4 X 2,5 MM2	M	R\$	9,19	8000,00
310	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V, 4 X 4 MM2	M	R\$	16,29	5600,00
311	CABO FLEXÍVEL PVC (70º C), 0,6/1 KV, SINTENAX 10 MM2	M	R\$	8,85	8000,00
312	CABO FLEXÍVEL PVC (70º C), 450/750 V, 10 MM2	M	R\$	8,29	8000,00
313	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W, FLUXO LUMINOSO >=32.000 LUMENS, TCC=5000K, IP>=66, VIDA ÚTIL MÍN.: 50.000 H	UN	R\$	955,25	240,00
314	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, HÚTIL= 7 M - ENGASTADO	UN	R\$	1.275,73	80,00
315	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, HÚTIL=10 M - ENGASTADO	UN	R\$	2.102,31	80,00
316	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, HÚTIL=12 M - ENGASTADO	UN	R\$	2.568,91	80,00

1.1.3. DA COTA RESERVADA – 20%: Conforme o disposto no **Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06**, a participação nos itens abaixo, serão destinados às Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, conforme indicado abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITARIO ESTIMADO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
317	AREIA FINA	M3	R\$ 198,83	160,00	
318	AREIA GROSSA	M3	R\$ 153,92	200,00	
319	AREIA MÉDIA	M3	R\$ 173,72	100,00	
320	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM FBK = 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	R\$ 4,99	4000,00	
321	BRITA Nº 0	M3	R\$ 159,29	200,00	
322	BRITA Nº 1	M3	R\$ 149,87	200,00	
323	CAIBRO 5X6 CM	M	R\$ 16,15	1200,00	1000 UNIDADES DE 6M
324	CANALETE DE CONCRETO 14 X 19 X 19 (NBR 6136) - CLASSE C	UN	R\$ 2,74	16000,00	
325	CANALETE DE CONCRETO 19 X 19 X 19 (NBR 6136)	UN	R\$ 3,58	6000,00	
326	CANALETE DE CONCRETO 9 X 19 X 19 (NBR 6136)	UN	R\$ 2,39	16000,00	
327	CERÂMICA 30X40 (DIMENSÃO APROXIMADA) - REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	R\$ 48,07	1000,00	
328	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, E=12,5MM, 1200X2400 MM	M2	R\$ 19,35	4000,00	
329	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE, E=12,5 MM, 1200X2400MM	M2	R\$ 29,39	2000,00	
330	CHAPA GALVANIZADA 40 CM (Nº 26)	M	R\$ 16,81	2000,00	
331	CHAPA GALVANIZADA 60 CM (Nº 26)	M	R\$ 24,85	1000,00	
332	CIMENTO PORTLAND CPII-32	KG	R\$ 0,65	100000,00	10000 SACOS DE 50KG
333	COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM 2,20X1,10 M	M2	R\$ 45,97	462,00	1000 PLACAS
334	COMPENSADO PLASTIFICADO 17 MM 2,20X1,10 M	M2	R\$ 70,33	251,00	500 PLACAS
335	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=15 MPA	M3	R\$ 503,00	100,00	
336	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=20 MPA	M3	R\$ 546,25	100,00	
337	GRAMA BATATAIS EM MUDAS (0,33 M2 PLACA)	M2	R\$ 3,77	5000,00	
338	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	R\$ 13,50	10000,00	
339	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL. REF: VIAPLUS 5000 / SIKA TOP FLEX OU EQUIVALENTE	KG	R\$ 9,40	1800,00	500 CAIXAS COM 18KG
340	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - 02 FOLHAS DE VIDRO	M2	R\$ 814,98	30,00	
341	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - 03 FOLHAS (01 VIDRO E 02 VENEZIANAS)	M2	R\$ 1.044,06	30,00	
342	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO COM 03 FOLHAS (01 VIDRO E 02 VENEZIANAS)	M2	R\$ 1.184,85	30,00	
343	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO DE CORRER 02 FOLHAS DE VIDRO	M2	R\$ 692,01	30,00	
344	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO MAXIMAR	M2	R\$ 1.110,23	30,00	
345	LADRILHO HIDRAULICO DUAS CORES	M2	R\$ 84,90	200,00	
346	LADRILHO HIDRAULICO UMA COR	M2	R\$ 95,68	200,00	
347	MADEIRA DE LEI PARA TELHADO (ANGELIM VERMELHO)	M3	R\$ 4.141,84	10,00	
348	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 6CM FCK=35MPA (PAVER)	M2	R\$ 70,00	600,00	
349	PEDRA PORTUGUESA (PROPORÇÃO 50%/50%)	M2	R\$ 69,13	600,00	
350	PORTA DE ABRIR ALUMINIO ANODIZADO EM VENEZIANA	M2	R\$ 1.117,06	16,80	
351	POSTE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO COM TRATAMENTO) PARA CERCA (H = 2,20 M)	UN	R\$ 30,13	1000,00	
352	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,50 MM	M2	R\$ 56,00	400,00	
353	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM	M2	R\$ 36,99	600,00	
354	TELHA ONDULADA 6 MM (L=1,10 M)	M2	R\$ 28,76	600,00	
355	TELHA TERMOACUSTICA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL #0,43 MM, FACE INFERIOR PLANA REVESTIDA COM FILME, ENCHIMENTO EM PIR DE 30 MM, COM PRÉ-PINTURA BRANCA (RAL 9003)	M2	R\$ 180,00	100,00	
356	TIJOLO FURADO 9X14X29 CM 6 FUROS	UN	R\$ 0,83	40000,00	
357	TINTA ESMALTE	L	R\$ 30,11	1800,00	500 BALDE DE 18L
358	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	L	R\$ 23,73	2160,00	600 BALDE DE 18L
359	TINTA LATEX ACRILICA 2ª LINHA/ECONOMICA	L	R\$ 11,07	2880,00	800 BALDE DE 18L
360	TINTA PARA PISO (POLIESPORTIVA)	L	R\$ 14,44	2880,00	800 BALDE DE 18L
361	TINTA PVA LATEX	L	R\$ 21,98	1800,00	500 BALDE DE 18L
362	TINTA TEXTURIZADA	KG	R\$ 4,76	5000,00	
363	VIGOTA DE MADEIRA 6X12	M	R\$ 28,45	600,00	
364	VIGOTA DE MADEIRA 6X16	M	R\$ 41,59	600,00	
365	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 10 MM2	M	R\$ 34,15	1000,00	
366	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 16 MM2	M	R\$ 53,74	400,00	
367	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 2,5 MM2	M	R\$ 9,19	2000,00	
368	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 4 MM2	M	R\$ 16,29	1400,00	
369	CABO FLEXIVEL PVC (70º C), 0,6/1 KV, SINTENAX 10 MM2	M	R\$ 8,85	2000,00	
370	CABO FLEXIVEL PVC (70º C), 450/750 V, 10 MM2	M	R\$ 8,29	2000,00	
371	LUMINARIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W, FLUXO LUMINOSO >=32.000 LUMENS, TCC=5000K, IP>=66, VIDA ÚTIL MÍN.: 50.000 H	UN	R\$ 955,25	60,00	
372	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, HÚTIL= 7 M - ENGASTADO	UN	R\$ 1.275,73	20,00	
373	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, HÚTIL=10 M - ENGASTADO	UN	R\$ 2.102,31	20,00	
374	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, HÚTIL=12 M - ENGASTADO	UN	R\$ 2.568,91	20,00	

1.1.4. DA EXCLUSIVIDADE: Conforme o disposto no **Art. 47 e no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06**, a participação no item abaixo, será destinado exclusivamente às Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, conforme indicado abaixo. O item é destinado exclusivamente para as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
375	CIMENTO PORTLAND CPII-32	KG	R\$ 0,65	45.000	SACOS DE 50KG

1.1.5. DO VALOR: O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições e contratações para este certame será de **R\$ 14.952.108,83 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos)** conforme levantamento feito pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo como fonte, tabela da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA:abril/2024 e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAP: julho/2024.

2. JUSTIFICATIVA:

Os itens serão destinados para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras de Catalão e pela Secretaria Municipal de Agricultura de Catalão no perímetro urbano, nos Distritos e Zona Rural, além da manutenção dos prédios administrativos e funcionais e logradouros, sendo o levantamento dos itens e suas quantidades, apenas estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses.

3. DA GESTÃO DO CONTRATO:

3.1. O contrato e/ou a Ata de Registro de Preços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estipulado neste termo e na minuta contratual anexa ao Instrumento Convocatório.

3.2. As comunicações entre a Secretaria e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria poderá convocar o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.5. Fiscalização: O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.5.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.5.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.5.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.6. Gestor do Contrato:

3.6.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.6.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.6.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.6.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. Recebimento:

4.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2. Da Nota Fiscal e da Liquidação:

4.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **MUNICÍPIO DE CATALÃO**
- CNPJ nº 01.505.643/0001-50 e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

4.2.1.1.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

4.2.1.1.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

4.2.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2.1.1.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.1.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

4.2.1.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;

4.2.1.1.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada;

4.2.1.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contrato e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.3. Prazo de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no subitem **4.2.1.1.**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4.4. Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5. DA ENTREGA:

5.1. Os itens deverão ser entregues em local indicado pelo Departamento de Compras, podendo ocorrer no perímetro urbano, nos Distritos e, ainda, na Zona Rural, conforme local da realização dos serviços e em até **07(sete) dias** após a ordem de fornecimento e envio da Nota de Empenho, podendo ocorrer dilação do prazo de entrega, caso haja necessidade da contratada e com a devida autorização da contratante.

5.1.1. Todas as despesas com a entrega dos itens nos locais em que esteja sendo realizados os serviços, conforme indicado no subitem 5.1, será de total responsabilidade da contratada, inclusive quanto a utilização de veículos apropriados, conforme a característica do produto específico, respondendo por qualquer dano sofrido pelos itens no transporte.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratada deverá apresentar, no ato da contratação e da assinatura do contrato ou da disponibilização da Nota de Empenho, os seguintes documentos atualizados:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal

(www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

6.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;

6.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano ao Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o estipulado neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;

7.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.11. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

10.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer o objeto deste Termo.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos itens.

11.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA FRAUDE:

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão, 28 de agosto de 2024.

Leonardo Martins de Castro Teixeira.
Secretário Municipal de Obras.
Decreto Municipal nº 12/21.
Município de Catalão.

Original assinado!